



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**COMISSÃO DE ÉTICA DA UFC**

**ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, REALIZADA EM 26/02/2018.**

Aos vinte e seis dias do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Sede da CET/UFC, os docentes João Lucas Marques Barbosa, Maria Goretti Rodrigues de Queiroz e Maria de Nazaré de Oliveira Fraga, a servidora técnico-administrativa, Carmen Suzana Lima, membro da Comissão de Ética da UFC, bem como Fernando Henrique Monteiro Carvalho, Secretário-Executivo. O Prof. João Lucas Marques Barbosa assumiu a presidência da reunião. **ORDEM DO DIA: I - Denúncia de servidora técnico-administrativa em desfavor de colaboradora da EBSERH - Processo 23067.021910/2017-11).** Após análise da oitiva da testemunha e demais documentos constantes do processo, a Comissão aprovou relatório e deliberou, por unanimidade de seus membros, pelo arquivamento do processo, determinando à Secretaria-Executiva comunicação às partes interessadas. **II - Denúncia em desfavor de estudante/tec-adm das casas de cultura à disposição da PROGEP (Processo nº 23067.019950/2017-95).** Após análise e discussão da oitiva da testemunha, a Comissão deliberou, por unanimidade de seus membros, pela aprovação da propositura de assinatura do Acordo de Conduta Profissional e Pessoal - ACPP pelo denunciado, determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários para cumprimento do rito processual. **III - Denúncia de discente em desfavor de discente do Mestrado em Ciências (Processo nº 23067.006759/2018-64).** Após análise da denúncia, por unanimidade de seus membros, deliberou pela inadmissibilidade da mesma, por fugir de sua competência, determinando à Secretaria-Executiva providenciar comunicação à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para adoção de providências que porventura se fizerem necessárias. **IV - Denúncia de cidadão(o) em desfavor de discente (Processo nº 23067.006759/2018-64).** Após análise da denúncia,

*Handwritten signature: M. Fraga*

por unanimidade de seus membros, deliberou pela inadmissibilidade da mesma, por fugir de sua competência, determinando à Secretaria-Executiva providenciar comunicação à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para adoção de providências que porventura se fizerem necessárias. **COMUNICAÇÕES:** O Secretário-Executivo informou que o docente, Faustino de Albuquerque Sobrinho, a técnica-administrativa, Maria do Socorro de Sousa Rodrigues e o Consultor Jurídico da Comissão, José Edmar da Silva Ribeiro, justificaram suas ausências, por motivo de força maior. Nada mais sendo tratado, eu, Fernando Henrique Monteiro Carvalho, Secretário-Executivo desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros da Comissão e demais participantes da reunião, vai assinada por mim e demais presentes.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2017.

João Lucas Mayas Barbosa.

Maria de Nazare O Fraga



Faustino de Albuquerque Sobrinho  
Faustino de Albuquerque Sobrinho